



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO  
ÓRGÃO ESPECIAL**

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 299, DE 16 DE MAIO DE 1996**

CERTIFICO E DOU FÉ que o **Egrégio Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho**, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Ministro-Presidente, José Ajuricaba da Costa e Silva, presentes os Ex.<sup>mos</sup> Srs. Ministros Ermes Pedro Pedrassani, Almir Pazzianotto, Ursulino Santos, José Luiz Vasconcellos, Francisco Fausto, Cnéa Moreira, Manoel Mendes, Vantuil Abdala, Armando de Brito, Thaumaturgo Cortizo, Galba Velloso, Valdir Righetto, e o Ex.<sup>mo</sup> Sr. Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. Ives Gandra da Silva Martins Filho,

**RESOLVEU,**

por unanimidade, referendar os atos praticados pela Presidência do Tribunal a seguir transcritos: **ATO.SRAP.SEPES.GP.Nº 228/96** - Declarar a vacância do cargo da Categoria Funcional de Atendente Judiciário, Nível Intermediário, Classe "A", Padrão I, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, que era ocupado pela servidora INGRID LUCIA HILDE CUNHA RAMM ROSÁRIO, na forma do art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, em razão de posse em outro cargo público inacumulável, com efeitos a contar de 22 de março do corrente ano. **ATO.SRAP.SEPES.GP.Nº 231/96** - Declarar a vacância do cargo da Categoria Funcional de Auxiliar Judiciário, Nível Intermediário, Classe "A", Padrão III, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, que era ocupado pelo servidor CLEDO DE OLIVEIRA VIEIRA, na forma do art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, em razão de posse em outro cargo público inacumulável, com efeitos a contar de 10 de abril do corrente ano. **ATO.GP.Nº 233/96** - Conceder aposentadoria voluntária, com proventos proporcionais, à fração de 25/30 (vinte e cinco, trinta avos) à servidora SONIA ESTRELLA NEVES FONSECA, no cargo da Categoria Funcional de Auxiliar Judiciário, Nível Intermediário, Classe "A", Padrão III, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, com fundamento no art. 40, inciso III, alínea "c", da Lei Magna, combinado com o art. 186, inciso III, alínea "c", da Lei nº 8.112/90, acrescidos da Gratificação Extraordinária de 170%, do Adicional por Tempo de Serviço-Anuênio de 24%, de 10/10 (dez décimos) da gratificação de Assistente-Chefe, da Tabela de Gratificação de Representação de Gabinete deste Tribunal, tudo com amparo na Lei nº 7.758/89, no art. 6º da Lei nº 7.961/89 e na R.A. nº 41/89-TST; no art. 67 da Lei nº 8.112/90; na Lei nº 6.732/79; nos arts. 3º, parágrafo único e 5º da Medida Provisória nº 1.389/96, publicada no D.O.U. de 12.04.96; e no art. 5º da Lei nº 8.162/91. **ATO.GP.Nº 234/96** - Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais à servidora MARLENE XAVIER PINHEIRO, no cargo da Categoria Funcional de Auxiliar Judiciário, Nível Intermediário, Classe "A", Padrão III, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, com fundamento no art. 40, inciso III, alínea "a", da Lei Magna, combinado com o art. 186, inciso III, alínea "a", da Lei nº 8.112/90, acrescidos da Gratificação Extraordinária de 170%, do Adicional por Tempo de Serviço-Anuênio de 28%, de 04/10 (quatro décimos) da gratificação de Assistente Administrativo e 06/10 (seis décimos) da gratificação de Assistente, mais o valor da

referida gratificação de Assistente Administrativo, todas da Tabela de Gratificação de Representação de Gabinete deste Tribunal, tudo com amparo na Lei nº 7.758/89; no art. 6º da Lei nº 7.961/89 e na R.A. nº 41/89-TST; no art. 67 da Lei nº 8.112/90; no art. 2º da Lei nº 6.732/79; na Súmula nº 224/94 do e. T.C.U; nos arts. 3º, parágrafo único, 5º, 6º e 7º, inciso II, da Medida Provisória nº 1.389/96, publicada no D.O.U. de 12.04.96; e no art. 5º da Lei nº 8.162/91.

**ATO.SRLP.SEPES.GP.Nº 235/96** - Redistribuir para o Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria do e. Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, ante a concordância manifestada pelas respectivas Presidências, em face da Portaria nº 475, de 18/04/96, daquele Regional, publicada in D.J. de 23/04/96, a servidora LUCIANE ZANELLA, Auxiliar Judiciário, Nível Intermediário, Classe "A", Padrão III, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal Superior do Trabalho, na forma prevista no Ato-GP-nº 106/93, publicado in D.J. de 04/02/93, e consoante o art. 37 da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pelo art. 17 da Lei nº 8.216/91, tendo por reciprocidade a redistribuição simultânea da servidora MARIA DAGMAR APOLIANO CARDOSO, Auxiliar Judiciário, Nível Intermediário, Classe A Padrão III, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria do e. Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região para o Quadro de Pessoal desta Corte, a partir de 01/05/96. **ATO.SRAP.SEPES.GP.Nº 250/96** - Declarar vago o cargo da Categoria Funcional de Taquígrafo Auxiliar, Nível Intermediário, Classe "A", Padrão III, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, ocupado pela servidora ROSANE QUEIROZ GALVÃO, na forma do art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, com efeitos a contar de 27 de março de 1996. **ATO.SRAP.SEPES.GP.Nº 251/96** - Declarar a vacância do cargo da Categoria Funcional de Taquígrafo Auxiliar, Nível Intermediário, Classe "A", Padrão III, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, que era ocupado pelo servidor LEANDRO DE CASTRO SIQUEIRA, na forma do art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, em razão de posse em outro cargo público inacumulável, com efeitos a contar de 27 de março do corrente ano. **ATO.SRAP.SEPES.GP.Nº 252/96** - Declarar vago o cargo da Categoria Funcional de Taquígrafo Auxiliar, Nível Intermediário, Classe "A", Padrão III, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, ocupado pela servidora PAOLA DANIELA CAVALCANTI GARROTE, na forma do art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, com efeitos a contar de 27 de março de 1996. **ATO.GP.Nº 253/96** - Alterar, a pedido, a partir de 1º-03-1995, a aposentadoria de JOAQUIM FARACO, autorizada pelo ATO.GP.Nº 13/81, publicado no D.J. de 28-01-1981, que se deu no cargo da Categoria Funcional de Técnico Judiciário, Nível Superior, Classe "A", Padrão III, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para que seus proventos passem a ser formados pela parcela remuneratória do cargo em comissão de Assessor de Ministro, código TST-DAS-102.5, com fundamento nos arts. 6º e 7º, inciso I, da Medida Provisória nº 1.389/96, publicada no D.O.U. de 12.04.96, nos arts. 67 e 193 da Lei nº 8.112/90, e no art. 40, § 4º, da Constituição Federal. **ATO.SRAP.SEPES.GP.Nº 254/96** - Nomear os seguintes candidatos habilitados em concurso público realizado por este Tribunal, nos termos do art. 9º, inciso I, da Lei 8.112/90, com estrita observância da ordem classificatória, na forma do art. 10, do citado texto de Lei, para exercerem, em caráter efetivo, o cargo da Categoria Funcional de Agente de Segurança Judiciária, Nível Intermediário, Classe "B", Padrão I, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal: RENÉ BARRÓN SANCHEZ JÚNIOR, em vaga decorrente da vacância do cargo ocupado pelo servidor Roberto Born; FERNANDO RICARDO DOS SANTOS, em vaga decorrente da aposentadoria de Francisco Tomaz de Albuquerque, e MARCELO MAIA BRITO, em vaga decorrente da vacância do cargo ocupado pelo servidor Edivaldo Rocha dos Santos. **ATO.SRAP.SEPES.GP.Nº 255/96** - Declarar a vacância do cargo da Categoria Funcional de Auxiliar Judiciário, Nível Intermediário, Classe "A", Padrão III, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, que era ocupado pela servidora MARIA DE LOURDES DE MIRANDA, na forma do art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, em razão de posse em outro cargo público inacumulável, com efeitos a contar de 12 de abril do corrente ano. **ATO.SRAP.SEPES.GP.Nº 270/96** -

Declarar a vacância do cargo da Categoria Funcional de Auxiliar Judiciário, Nível Intermediário, Classe "A", Padrão III, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, que era ocupado pela servidora LÚCIA SOUSA DE OLIVEIRA, na forma do art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, em razão de posse em outro cargo público inacumulável, com efeitos a contar de 29 de março do corrente ano. **ATO.GP.Nº 272/96** - Conceder aposentadoria voluntária, com proventos proporcionais, à fração de 25/30 (vinte e cinco, trinta avos) à servidora ORCILENE DA SILVA PEREIRA, no cargo da Categoria Funcional de Contador, Nível Superior, Classe "A", Padrão III, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, com fundamento no art. 40, inciso III, alínea "c", da Lei Magna, combinado com o art. 186, inciso III, alínea "c", da Lei nº 8.112/90, compostos pelas parcelas referentes ao cargo efetivo, acrescidas da Gratificação Extraordinária de 170%, do Adicional por Tempo de Serviço-Anuênio de 21%; de 10/10 (dez décimos) sendo 06/10 (seis décimos) do cargo em comissão de Diretor de Secretaria, código TST DAS-101.5 e 04/10 (quatro décimos) do cargo em comissão de Diretor de Serviço, código TST DAS-101.4; e da opção de 25% (vinte e cinco por cento) da remuneração total do cargo em comissão de Diretor de Secretaria, código TST-DAS-101.5, tudo com amparo na Lei nº 7.758/89, c/c o art. 6º da Lei nº 7.961/89 e a R.A. nº 41/89-TST; no art. 67 da Lei nº 8.112/90; no art. 2º da Lei nº 6.732/79; no art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.923/89; na Decisão Normativa nº 19/90 e 22/91, ambas do T.C.U.; no art. 5º da Lei nº 8.162/91; e na Medida Provisória nº 1.389/96, publicada no D.O.U. de 12.04.96. **ATO.GP.Nº 274/96** - Alterar, a pedido, a partir de 19-01-1995, a aposentadoria de ELZA GONÇALVES STAVALE, autorizada pelo ATO.GP.Nº 115/80, publicado no D.J. de 24-11-1980, que se deu no cargo da Categoria Funcional de Técnico Judiciário, Nível Superior, Classe "A", Padrão III, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para a inclusão de 10/10 (dez décimos) da gratificação de Assistente-Chefe, mais o valor da referida função gratificada, ambas da Tabela de Gratificação de Representação de Gabinete deste Tribunal, com a consequente exclusão da vantagem do art. 184, inciso II, da revogada Lei nº 1.711/52, que ora percebe, tudo com supedâneo na Lei nº 8.911/94, combinado com a Instrução Normativa nº 07/94 da SAF e Ata da 156ª Reunião do Conselho Revisor de Processos Administrativos desta Casa; na Medida Provisória nº 1389/96, publicada no D.O.U. de 12.04.96; na Súmula nº 224/94 do e. T.C.U.; na Certidão de Julgamento do Órgão Especial desta Corte, exarada nos autos TST-P-28.234/95.5; e no art. 40, § 4º, da Constituição Federal. **ATO.GP.Nº 275/96** - Alterar, a pedido, a aposentadoria de MARIA HELENA GOMES DA SILVA, autorizada pelo ATO.GP.Nº 113/80, publicado no D.J. de 29-10-1980, que se deu no cargo da Categoria Funcional de Técnico Judiciário, Nível Superior, Classe "A", Padrão III, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para a inclusão a partir de 12-07-1994, de 5/5 (cinco quintos) da gratificação de Assistente-Chefe, transformados em 10/10 (dez décimos), mais o valor da referida função gratificada, ambas da Tabela de Gratificação de Representação de Gabinete deste Tribunal, com a consequente exclusão da vantagem do art. 184, inciso II, da revogada Lei nº 1.711/52, que ora percebe, tudo com supedâneo na Lei nº 8.911/94, combinado com a Instrução Normativa nº 07/94 da SAF e Ata da 156ª Reunião do Conselho Revisor de Processos Administrativos desta Casa; na Medida Provisória nº 1432/96, publicada no D.O.U. de 10.05.96; na Súmula nº 224/94 do e. T.C.U.; e no art. 40, § 4º, da Constituição Federal.

Sala de Sessões, 16 de maio de 1996.

**LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS**  
**Diretora da Secretaria-Geral de Coordenação Judiciária**